



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 – (13) 3871-6100  
CEP 11960-000 – ELDORADO – Estado de São Paulo  
[www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - [prefeitura@eldorado.sp.gov.br](mailto:prefeitura@eldorado.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 126/13

“DETERMINA A FORMALIZAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS”

EDUARDO FREDERICO FOUQUET, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

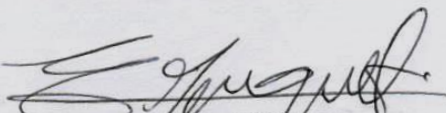
ARTIGO 1º – Fica decretado a emissão dos documentos do alvará de funcionamento do exercício de 2013 para os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços (pessoa física e jurídica):

I) O estabelecimento comercial e prestadores de serviços (pessoa física ou jurídica) devem estar devidamente cadastrados no setor da Lançadoria da Prefeitura Municipal, independentemente do pagamento do carnê de alvará no ano vigente;

II) A emissão desse documento não dá total quitação da dívida ativa inscrita ou débito do ano vigente ao contribuinte, que por ventura possua junto a municipalidade;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 20 de março de 2013.

  
EDUARDO FREDERICO FOUQUET  
Prefeito Municipal

---

DEUS SEJA LOUVADO.